



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de ter uma empresa especializada para administrar, gerenciar, fazer a emissão e o fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético com tecnologia de chip, com senha pessoal, para recargas mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Peritiba, em atendimento a Lei Complementar n. 77 de 21 de novembro de 2017 e por se tratar de uma medida estratégica e necessária por diversos motivos como: facilidade, agilidade, segurança, controle e redução de custos operacionais, além de transparência. Assim, a contratação visa otimizar a gestão dos benefícios aos servidores municipais, garantindo maior eficiência e segurança no processo. Assim, proporcionar o fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos municipais, por meio da contratação de empresa que forneça cartões magnéticos e rede de serviços adequada para utilização de créditos pelos beneficiários, sendo que o cartão deverá ser aceito como meio de pagamento em todos os estabelecimentos que estiverem credenciados dentro do Município de Peritiba e utilizado, exclusivamente, para a compra de gêneros alimentícios.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá aqui atender a todas as exigências contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital;

Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento;

A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina. Comprovar a formalização de consulta e intenção de contratação de no mínimo três estabelecimentos locais do ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios (dentro do território municipal) para fornecimento aos servidores municipais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A contratação de vale alimentação não se baseia pela obtenção do menor valor dos serviços, mas sim, no alcance do menor preço considerando a **MENOR TAXA** de administração para os estabelecimentos a serem credenciados, e taxa 0% (Zero por cento) para o município de Peritiba. Por essa razão, a prática de menor taxa de administração é utilizada como parâmetro de licitação e de posterior comprovação da vantajosidade. Essa taxa é aplicada sobre o valor global oferecido como vale alimentação aos servidores pela entidade. A taxa de administração para o



município de Peritiba será de 0,00% (zero por cento), sendo que a taxa máxima a ser cobrada do comerciante deverá ser de 3,0% (Três por cento). O quantitativo estimado de servidores é 184 (Cento e oitenta e quatro), podendo, a qualquer tempo, a Administração Municipal de Peritiba alterar mensalmente as quantidades de cartão estabelecidas. O valor de cada cartão/servidor é de R\$ 258,75 (Duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para servidores de 40 horas e 44 horas, R\$ 226,40 (Duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para servidores de 35 horas e R\$ 129,37 (Cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para servidores de 20 horas. O valor estimado mensal da contratação equivalente a R\$ 43.663,90 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando em 12 meses o valor de 523.966,80 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela em anexo abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens
1	184	Un	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético com tecnologia de chip, com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação em estabelecimentos comerciais municipais cadastrados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação anterior, realizada pelo Município, para a administração e emissão de cartões magnéticos ou com chip, para concessão dos benefícios do vale alimentação, de acordo com os valores em reais pré-estabelecidos aos seus servidores. A entidade contratada anteriormente pela Administração é a **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, onde vem executando os serviços conforme exigido em contrato. No entanto, com a aprovação da Lei n. 14.133/2021, surge a necessidade de uma nova contratação, visando ampliar as oportunidades de participação do maior número possível de empresas. O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para a tomada de decisão na contratação de serviços ou aquisição de bens, pois permite que sejam identificadas as mais diversas alternativas de mercado para que atendam à necessidade específica da contratação em questão. Em observância ao surgimento de novas tecnologias aplicadas aos serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, as quais teriam condições de ampliar significativamente a eficiência dos serviços e flexibilizar as formas de utilização do benefício durante as operações de pagamento.

Nesse contexto, como **PRIMEIRA OPÇÃO**: mantém-se o cartão magnético com chip eletrônico de segurança e com senha pessoal, uma vez que os servidores já estão adeptos a esse formato e seus dispositivos são compatíveis. Ainda, a concessão via cartão de vale alimentação garante as empresas e órgãos públicos que os valores sejam devidamente utilizados dentro de toda a rede de credenciadas municipais aptas a atender os usuários, oportunizando assim uma melhoria até mesmo na economia local.

Como **SEGUNDA OPÇÃO**: o pagamento do valor poderia ser incorporado ao vencimento na folha de pagamento dos servidores, porém observou-se que se executado isso, acarretaria num desconto ainda maior do Imposto de renda pois estaria sendo contabilizado junto ao salário mensal e que o não atenderia o fim específico, pois a conversão em pecúnia poderia ser gasto em outras coisas que não alimentação. Diante disso, a Administração Municipal optou pela busca de



empresas que possam oferecer sistemas por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança e serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício de vale alimentação, oferecendo aos usuários do sistema uma plataforma completa e acessível.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A empresa contratada será responsável por toda a gestão do sistema de cartões de vale alimentação, incluindo a administração dos cadastros dos servidores, controle de saldo, emissão de novos cartões, entre outros. A emissão dos cartões será realizada e de responsabilidade da empresa contratada, garantindo que cada servidor receba o seu cartão de forma segura e dentro dos prazos estabelecidos. A entidade contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias, para posterior assinatura do contrato, para apresentar no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados no Município de Peritiba. É importante ressaltar que o vale alimentação deverá ser utilizado exclusivamente em estabelecimentos localizados dentro do município. Quanto ao fornecimento e recargas mensais a empresa irá fornecer os cartões aos servidores, assegurando que os mesmos sejam recarregados mensalmente com o valor correspondente ao vale alimentação. O valor de cada cartão/servidor é de R\$ 258,75 (Duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para servidores de 40 horas e 44 horas, R\$ 226,40 (Duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para servidores de 35 horas e R\$ 129,37 (Cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para servidores de 20 horas. O valor estimado mensal da contratação equivalente a R\$ 43.663,90 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando em 12 meses o valor de 523.966,80 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o quantitativo estimado de servidores é de 184 (Cento e oitenta e quatro), podendo, a qualquer tempo, a Administração Municipal de Peritiba alterar mensalmente as quantidades de cartões. **Manutenção e Assistência Técnica:** Caso e sempre que for necessário, a empresa contratada deverá fornecer manutenção tanto preventiva quanto corretiva nos cartões, bem como assistência técnica para resolver eventuais problemas relacionados ao funcionamento dos mesmos. A assistência inclui desde a substituição de cartões danificados, atualização de software, como outros serviços relacionados. A empresa também deverá possuir sistema de informática acessível ao contratante e aos beneficiários por meio de acesso via internet e que possibilite as seguintes funcionalidades mínimas: Alteração de senha; Bloqueio de cartão; Solicitação de reemissão de cartão; Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização; Consulta e emissão de relação atualizada da rede de estabelecimentos conveniados. É importante que a empresa contratada atenda a todas as exigências relacionadas à qualidade dos serviços prestados, segurança das informações dos servidores e cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, é fundamental que a empresa disponha de uma equipe técnica capacitada para oferecer suporte eficiente em caso de necessidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Todavia, a natureza do objeto desta contratação não é passível de parcelamento, pois se trata de serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento do vale alimentação. Assim a licitação deverá ser realizada visando à contratação de



apenas uma empresa responsável pelos serviços, não sendo viável para a Administração Pública o parcelamento do objeto em questão.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Objetiva-se que a presente contratação promova a continuidade da prestação dos serviços, devidamente integradas às modernas soluções tecnológicas disponíveis no mercado. Assim, como a Administração Municipal de Peritiba optou pela PRIMEIRA OPÇÃO buscando por empresas que possam oferecer sistemas por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança e serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício de vale alimentação, oferecendo aos usuários do sistema uma plataforma completa e acessível. Ainda, a terceirização do serviço resulta na redução de custos e despesas operacionais para a administração municipal, uma vez que a empresa contratada será responsável por atividades como emissão, gerenciamento e recargas dos cartões.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Diante da natureza da contratação, e tendo em vista que os serviços serão oferecidos quase que integralmente sob a forma de plataformas digitais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O vale alimentação é concedido mensalmente aos servidores municipais. Para viabilizá-lo, a Administração optou pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento deste benefício. Deste



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

modo, a contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se mostra tecnicamente possível, adequada à realidade deste Município. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela a viabilidade da contratação pretendida. A contratação refere-se exclusivamente à emissão de cartões magnéticos para a aquisição de gêneros alimentícios. É expressamente vedada a oferta de empréstimos em qualquer modalidade, bem como a aquisição de outros produtos, seja dentro ou fora do território do Município de Peritiba.

Município de Peritiba – SC., 18 de outubro de 2024.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária de Administração e Finanças